LEI Nº 3.299, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Industrial de "Celestino Antenor Cattani".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Celestino Antenor Cattani", o Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Industrial, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido ginásio com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 281/2009, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Nelson Bertani e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de dezembro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA